



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a contratação de serviços e fornecimentos necessários à realização dos Campeonatos Municipais promovidos pelo Município de Mormaço/RS, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de troféus e medalhas, serviços de sonorização e serviços de divulgação, transmissão, filmagens e fotos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Para fins de organização e racionalização dos procedimentos administrativos, as demandas foram reunidas em um único Processo Administrativo, sem que isso caracterize contratação única ou fracionamento indevido de despesa.

As contratações que compõem o presente processo possuem objetos autônomos, naturezas distintas, fornecedores distintos e valores individualizados, sendo cada contratação analisada de forma independente quanto à necessidade, compatibilidade do preço, escolha do fornecedor, habilitação e enquadramento na hipótese legal de contratação direta.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada realização dos Campeonatos Municipais promovidos pelo Município de Mormaço/RS, proporcionando estrutura necessária para o desenvolvimento das competições esportivas, bem como para sua divulgação e premiação.

Para a realização dos eventos, mostra-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, sonorização, divulgação, transmissão, filmagens e fotos, além do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação das equipes e atletas participantes.

A contratação de fornecedores especializados mostra-se necessária diante da inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços e fornecimentos previstos, garantindo-se a adequada organização, funcionamento, divulgação e encerramento das competições.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

As contratações encontram fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e as disposições do § 1º do mesmo artigo.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, corresponde a R\$ 65.492,11.

No presente processo, as demandas foram individualizadas em razão da existência de objetos de natureza distinta, pertencentes a diferentes ramos de atividade e destinados a finalidades específicas dentro da realização dos Campeonatos Municipais.

A reunião das demandas em um único Processo Administrativo decorre exclusivamente de medida de racionalização, organização e otimização do procedimento administrativo, não representando contratação global de todos os objetos por um único fornecedor.

Cada contratação possui fornecedor próprio, proposta própria, valor próprio e objeto específico, sendo realizada a análise individual quanto à compatibilidade do preço, razão da escolha do fornecedor, habilitação e demais requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a Administração deverá considerar, para fins de aferição dos limites legais, as despesas anteriormente realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza e pertencentes ao mesmo ramo de atividade, de modo a evitar qualquer fracionamento indevido da despesa.

IV – DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

As contratações objeto deste Processo Administrativo serão realizadas de forma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



individualizada, conforme as categorias abaixo:

EMPRESA: TIAGO CAMPANHA DE ASSUNCAO

CNPJ Nº: 23.640.007/0001-73

ENDEREÇO: R CORONEL FALKEMBACH, Nº 1688, BAIRRO EXPEDICIONARIO, SOLEDADE/RS.

EMPRESA: ROBERTO CARLOS DADALT LTDA

CNPJ Nº: 09.417.521/0001-13

ENDEREÇO: R VER. ALBERTO DADALT, Nº 791, BAIRRO CENTRO, FONTOURA XAVIER/RS.

NOME: 31.087.254 ERON SAMUEL DE MORAIS

CNPJ Nº: 31.087.254/0001-12

ENDEREÇO: EST POSSE GODOY, S/N, BAIRRO INTERIOR, MORMAÇO/RS

EMPRESA: RADIO SOLEDADE LTDA

CNPJ Nº: 01.903.572/0001-43

ENDEREÇO: AV MAURICIO CARDOSO, Nº 761, SALA 201, BAIRRO CENTRO, SOLEDADE/RS

As empresas selecionadas serão responsáveis pela execução integral dos serviços e fornecimentos previstos no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serviço de Arbitragem Esportiva - TIAGO CAMPANHA DE ASSUNCAO, CNPJ nº 23.640.007/0001-73

Item	Unidades	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04 partidas	Serviço de arbitragem para a semifinal e final de Campeonato Municipal de Bocha, composto com 02 árbitros, incluindo despesas de deslocamento e alimentação.	R\$280,00	R\$1.120,00
02		Serviço de arbitragem para o	R\$900,00	R\$18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	20 partidas	Campeonato Municipal de Futebol de Campo, composto com 04 árbitros, incluindo todas as despesas de deslocamento e alimentação.		
03	50 Partidas	Serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Sete, composto 04 árbitros, incluindo as despesas de deslocamento e alimentação.	R\$340,00	R\$17.000,00
04	70 Partidas	Serviço de arbitragem para o campeonato de Futsal, composto por 04 árbitros, incluindo as despesas de deslocamento e alimentação.	R\$299,97	R\$20.997,90

Valor da contratação: R\$ 57.117,90 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa centavos).

Fornecimento de Troféus e Medalhas - ROBERTO CARLOS DADALT LTDA, CNPJ nº 09.417.521/0001-13

BOCHA

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Troféu 1º. Lugar dourado 1	R\$290,00	R\$290,00
02	01	Troféu 2º. Lugar dourado	R\$269,00	R\$269,00
03	01	Troféu 3º. Lugar dourado	R\$249,00	R\$249,00
04	01	Troféu Ponteiro	R\$199,00	R\$199,00
05	01	Troféu Batedor	R\$199,00	R\$199,00

FUTEBOL DE CAMPO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Troféu 1º. Lugar dourado 1,47 cm	R\$1.208,00	R\$1.208,00
02	01	Troféu 2º. Lugar dourado 1,37 cm	R\$1.135,00	R\$1.135,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



03	01	Troféu 3º. Lugar dourado 1,30 cm	R\$1.053,00	R\$1.053,00
04	01	Troféu artilheiro dourado	R\$125,00	R\$125,00
05	01	Troféu goleiro menos vazado com luva, dourado	R\$159,00	R\$159,00
06	01	Placa de homenagem gravada a laser com estojo	R\$290,00	R\$290,00
07	27	Medalhas com cordão 1º. lugar	R\$9,90	R\$267,30
08	27	Medalhas com cordão 2º. lugar	R\$9,90	R\$267,30
09	27	Medalhas com cordão 3º. lugar	R\$9,90	R\$267,30

FUTEBOL SETE

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Troféu 1º. Lugar masculino, azul, 1,18 cm	R\$735,00	R\$735,00
02	01	Troféu 1º. Lugar feminino, vermelho 1,18 cm	R\$701,00	R\$701,00
03	01	Troféu 1º. Lugar veterano, azul, 1,18 cm	R\$747,00	R\$747,00
04	01	Troféu 2º. Lugar masculino, azul, 1,12 cm	R\$706,00	R\$706,00
05	01	Troféu 2º. Lugar feminino, vermelho, 1,12 cm	R\$669,00	R\$669,00
06	01	Troféu 2º. Lugar veterano, azul, 1,12 cm	R\$695,00	R\$695,00
07	01	Troféu 3º. Lugar masculino, azul, 99 cm	R\$658,00	R\$658,00
08	01	Troféu 3º. Lugar feminino, vermelho, 99 cm	R\$648,00	R\$648,00
09	01	Troféu 3º. Lugar veterano azul, 99 cm	R\$735,00	R\$735,00
10	03	Troféu artilheiro dourado, Masculino, feminino e veterano	R\$125,00	R\$375,00
11	03	Troféu goleiro menos vazado com luva, dourado, masculino, feminino e veterano	R\$159,00	R\$477,00
12	01	Placa de homenagem gravada a laser com estojo	R\$290,00	R\$290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



13	60	Medalhas com cordão 1º. Lugar masculino	R\$9,90	R\$594,00
14	60	Medalhas com cordão 2º. Lugar masculino	R\$9,90	R\$594,00
15	60	Medalhas com cordão 3º. Lugar masculino, feminino e veterano	R\$9,90	R\$594,00

Valor da contratação: R\$ 15.195,90 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Serviço de Sonorização - 31.087.254 ERON SAMUEL DE MORAIS, CNPJ nº 31.087.254/0001-12

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Transmissão da Abertura e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Bocha, sendo que deverá disponibilizar 02 (dois) microfones e 02 (duas) caixas de som.	R\$600,00	R\$1.200,00
02	02	Transmissão da Abertura e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo que deverá disponibilizar 02 (dois) microfones e 04 (quatro) caixas de som.	R\$600,00	R\$1.200,00
03	02	Transmissão da Abertura e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sete, sendo que deverá disponibilizar 02 (dois) microfones e 04 (quatro) caixas de som.	R\$600,00	R\$1.200,00
04	02	Transmissão da Abertura e Final dos jogos do Campeonato de Futsal, sendo que deverá disponibilizar 02 (dois) microfones	R\$600,00	R\$1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



		e 04 (quatro) caixas de som.		
--	--	------------------------------	--	--

*Em todos os eventos deverá se fazer presente o técnico de som.

**Nas finais antes do início do jogo e no encerramento para entrega dos troféus.

Valor da contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Serviço de Divulgação, Transmissão, Filmagens e Fotos - RADIO SOLEDADE LTDA, CNPJ nº 01.903.572/0001-43

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	03	Transmissão da Abertura, semifinal e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Bocha.	R\$400,00	R\$1.200,00
02	03	Transmissão da Abertura, semifinal e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.	R\$833,33	R\$2.500,00
03	03	Transmissão da Abertura, semifinal e Final dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sete.	R\$833,33	R\$2.500,00
04	03	Transmissão da Abertura, semifinal e Final dos jogos do Campeonato de Futsal.	R\$833,33	R\$2.500,00

Valor da contratação: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Os valores acima correspondem às respectivas contratações individualizadas e não representam uma única contratação global para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços e fornecimentos ocorrerá conforme o calendário dos Campeonatos Municipais, mediante orientação e programação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Os serviços de arbitragem deverão ser executados por profissionais em quantidade compatível com cada modalidade, incluindo as despesas de deslocamento e alimentação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



previstas na proposta.

Os serviços de sonorização deverão contemplar os equipamentos especificados no Termo de Referência e a presença de técnico de som durante os eventos.

Os serviços de divulgação, transmissão, filmagens e fotos deverão ser realizados nas etapas previstas para cada modalidade, conforme programação definida pela Administração.

Os troféus e medalhas deverão ser entregues em quantidade e especificações compatíveis com as premiações previstas.

Eventuais falhas ou inadequações verificadas na execução dos serviços ou fornecimentos deverão ser corrigidas pela respectiva contratada, sem ônus adicional para o Município, quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sra. Sônia Teresinha Morigi.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, conferir o cumprimento do calendário esportivo, solicitar ajustes e adequações quando necessários e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento de cada contratação será realizado de forma individualizada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a comprovação da execução dos serviços ou entrega dos materiais correspondentes.

O pagamento ficará condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização e ao cumprimento das condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



legislação vigente.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, observada a dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios do processo administrativo e no respectivo empenho.

X – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa;
- pesquisas de preços e respectivas propostas;
- documentos de habilitação e regularidade dos fornecedores;
- razão da escolha de cada fornecedor;
- justificativa dos preços de cada contratação;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Os documentos e análises relativos a cada fornecedor deverão permitir a identificação individualizada da respectiva contratação e de seu valor.

XI- DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

A Administração declara que a reunião das demandas em um único Processo Administrativo tem finalidade exclusivamente administrativa, visando à racionalização, organização e otimização dos procedimentos relacionados à realização dos Campeonatos Municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



As contratações possuem objetos distintos e autônomos, fornecedores diferentes e valores individualizados, não havendo contratação conjunta de um único objeto ou utilização do agrupamento processual para afastar a observância dos limites legais.

Para a aferição dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser considerados os gastos realizados pela unidade gestora durante o exercício financeiro e as despesas com objetos de mesma natureza, pertencentes ao mesmo ramo de atividade, nos termos do § 1º do referido artigo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o respectivo Processo Administrativo e servirá de fundamento para as contratações diretas individualizadas nele previstas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A soma dos valores das contratações individualizadas, correspondente a R\$ R\$ 85.813,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), possui finalidade meramente demonstrativa da totalidade das despesas reunidas no processo administrativo, não constituindo valor de uma única contratação ou parâmetro isolado para enquadramento das contratações individuais na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada contratação deverá observar individualmente os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à inexistência de despesas anteriores de mesma natureza que, somadas à contratação pretendida, possam comprometer o enquadramento no limite legal da dispensa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal